



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005634/2025
Data 29/12/2025**

DECRETO N.º 0005634/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000384	000003000002.0824332062.306 33903000000	MANUTENÇÃO DO ABRIGO LUZ MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	4.000,00
TOTAL:				4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000386	000003000002.0824332062.306 33903900000	MANUTENÇÃO DO ABRIGO LUZ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	4.000,00
TOTAL:				4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 29 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL